

COM. P. 7



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.829

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1966

DECRETO N. 5184 DE 30 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 41.056, em favor de Dário Ranulfo da Silva Rêgo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3446, de 16 de novembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.676, de 18 de novembro de 1965,

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica aberto o crédito especial de quarenta e hum mil e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 41.056), em favor de Dário Ranulfo da Silva Rêgo 1.º Ten. da Reserva Remunerada, referente à diferença de seus proventos no período de setembro a dezembro de 1960, que não lhe foi paga na ocasião.

Art. 2o.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Adriano Veloso C.
Menezes

Secretário de Estado de Finanças,
em exercício
(G. — Reg. n. 7688)

DECRETO N. 5185 DE 30 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Ambrósio Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3382, de 01 de outubro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.653, de 08 de outubro de 1965,

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica aberto o crédito especial de sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 68.800), em favor de Ambrósio Costa, 2o. motorista servindo na Lancha "5 de Outubro", destinado ao pagamento da diferença de etapas referentes ao ano de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Adriano Veloso de C.
Menezes

Secretário de Estado de Finanças,
em exercício

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Maj. JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5186 DE 1 DE JULHO DE 1966

Aprova regime de tempo integral para funcionário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposição que vem de ser feita pelo titular da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através ofício n. 04055/66-DA, de 27 de junho de 1966, relativamente à fixação dos níveis para os funcionários sujeitos ao regime de tempo integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966 e regulamentada pelo Decreto n. 5.059, de 28 de fevereiro de 1966;

CONSIDERANDO que a fixação em apreço é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7o. do Decreto n. 5.059;

D E C R E T A :

Art. 1o.) — Fica sujeito ao regime de tempo integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com as vantagens de que trata o art. 7o. do Decreto n. 5.059, fixado em 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, o funcionário José Maria Dias Pimenta, ocupante do cargo de Assessor Administrativo nível 14, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado.

Art. 2o.) — A gratificação de tempo integral estabelecida no artigo anterior será paga a partir do dia 1o. de julho de 1966, data em que os efeitos do presente Decreto passarão a vigorar.

Art. 3o.) — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1o. de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 7687)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
ANUAL	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral	12.500		
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	100		
Número assinado	60	O centimetro por coluna, tem o valor de ..	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 a 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o Interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope vão impressos o número do talão do registro e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores leitores, quanto à sua publicação, preferência a remessa, em atelo de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais e fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

contar de 13 do corrente a 13 de julho vindouro.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7090)

PORTARIA N. 301 — D/A
Em, 13 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento, no dia 15 (Quarta-feira) às 19.00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sub-Delegado: — Edgar Ferreira Borges.

Comissários: — Alcebiades Augusto Ferreira e Rômulo Vinicius Santiago.

Investigadores: — Josué de Queiroz Barbosa, João da Costa Pereira, João Cavalcante da Silva, Lucier Tadeu Camarão Marques, Manoel Farias de Moura, Manoel Soares dos Santos, e Oscar Ribeiro, um (1) Inspetor e cinquenta (50) guardas-civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7089)

PORTARIA N. 302 — D/A

Em, 13 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Designar o Comissário Claudomiro de Jesus Gomes, para seguir em diligência policial, sem ônus para o Estado, até o município de Currealinho, a fim de apurar fatos ali ocorridos, recebendo instruções desta Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7088)

PORTARIA N. 303 — D/A

Em, 15 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Determinar a todos os titulares dos Distritos Policiais, que todo e qualquer assunto atinente à Delegacia de Investigações e Capturas, façam enviar aquela Especializada para os devidos fins, destarte, ficam as mencionadas autoridades, proibidas de resolver qualquer caso a respeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7087)

PORTARIA N. 304 — D/A

Em, 15 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança

Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Designar o Comissário Elvio dos Santos Barbosa, para seguir em diligência até o município de Santa Cruz do Arari, a fim de apurar fatos ali ocorridos, recebendo instruções desta Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7086)

PORTARIA N. 305 — D/A

Em, 16 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviços de policiamento, no dia 18 (Sábado) às 14.30 horas, no Campo do Paysandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sub-Delegado: — Eimar Teixeira Machado.

Comissário: — Luiz Nogueira Meireles e Bernardino Ferreira de Assis.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Cláudio Régo de Andrade, Manoel Evanovick dos Santos, Francisco Antonio de Oliveira e Roque Furtado Pantoja, um (1) Inspetor e trinta (30) guardas-civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7085)

PORTARIA N. 306 — D/A

Em, 16 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento, no dia 19 (Domingo) às 13.30 horas, no Campo do Paysandu durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drummond Martins, 30. Delegado Auxiliar.

Sub-Delegado: — Eymar Pantoja Cordeiro.

Comissário: — Luiz Gonzaga de Alcântara, Ewaldo Waldez Wanderley e Raimundo Anatólio Tavares dos Santos.

Investigadores: — Raimundo Almeida, Cândido Marinho Brasil, Jacinto Nogueira de Araújo, João da Cruz Conceição, Osvaldo Leão dos Santos, Djalma Machado, Francisco Alves Pinheiro e Raimundo Viégas, um (1) Inspetor e cinquenta (50) guardas-civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

(G. — Reg. n. 7084)

PORTARIA N. 307 — D/A

Em, 20 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Dispensar dos serviços de Motorista desta Secretaria Wilian Flo-

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

PORTARIA N. 299 — D/A
Em, 8 de junho de 1966

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Designar o Sub-Delegado Constantino Bentes da Silva, para, em companhia do Escrivão Sebastião Gomes Rodrigues, seguirem até o município de Tucuruí, a fim de instaurar inquérito policial contra o ex-Delegado de Polícia Local Raimundo da Luz Carmo, com re-

lação à sindicância procedida pelo Comissário Elvio dos Santos Barbosa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7081)

PORTARIA N. 300 — D/A

Em, 8 de junho de 1966.

Major QEMA — José Magalhães,
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação Legal, etc.

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Escrivão Gervásio Souza Filho, servindo no Conselho Regional de Trânsito, referente ao exercício de 1965, a

riano Damasceno e João Batista Martins, por não mais convier os seus serviços profissionais a esta SEGUP, o primeiro por ter agredido em serviço o Motorista Raimundo Coutinho e o segundo por estar dirigindo o jeep 14-85 em estado de embriaguês alcoólica.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 308 — D/A

Em 21 de junho de 1966
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

autorizar a aplicação de cinco por cento (5%), em todos os autos de entrega de produtos de furto arrecadado pela Delegacia de Investigações e Capturas, sendo revertido dois e meio por cento (2,5%) da renda total para o custeio interno da D. I. C. ou aos Distritos Policiais, quando for arrecadado por estes e (2,5%) para as economias administrativas da SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7383)

PORTARIA N. 309 — D/A

Em 21 de junho de 1966
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestar serviço de policiamento, no dia 22 (Quarta-feira), às 19.00 horas no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Sub-Delegado: — Homero Francisco Pascoal.

Comissários: — Firminiano Malato e Euclides da Silva Vasconcelos.

Investigadores: — João Campeio dos Santos, Aurino Francisco de Assis, Henrique Ataíde de Moura, Lourival Farias Rodrigues, Manoel Cordovil de Lima, Manoel Enéas da Silva e Newton Sales de Araujo, um (1) Inspetor e cinquenta (50) guardas-civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7382)

PORTARIA N. 310 — D/A

Em 22 de junho de 1966.
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Designar o Sub-Delegado Eymar Teixeira Machado, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Auxiliar, durante o impedimento do titular Sr. Dr. Felício de Araujo Pontes, deixando assim de responder o Sr. Cândido de Vascon-

celos Messias, Delegado de Economia Popular.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7381)

PORTARIA N. 312 — D/A

Em 22 de junho de 1966.
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestar serviço de policiamento no dia 25 (Sábado) às 14.000 horas no Campo do Paysandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissários: — Otacílio Santana de Lima Motá, Lúcio Maurity e Silva e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores: — Oldemar dos Santos Ribeiro, Orlando Ferreira Costa, Osvaldo de Oliveira Lopes, Manoel Domingos Costa, e Roberto Santos, um (1) Inspetor e trinta (30) guardas-civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7379)

PORTARIA N. 311 — D/A

Em 9 de abril de 1966.
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Autorizar a Delegacia de Economia Popular, a aplicar multas correspondentes as infrigências aos dispositivos da LEI DELEGADA n. 4, de 26.9.62, em todos os que forem flagrados ou estejam explorando a bolsa do povo, revertendo trinta por cento (30%) da renda total para o custeio interno da D.E.P. e setenta por cento (70%) para inclusão nas Economias Administrativas desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7380)

PORTARIA N. 313 — D/A

Em 22 de junho de 1966.
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestar serviço de policiamento no dia 22 (Domingo) às 14.00 horas no Campo do Paysandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Sub-Delegado: — Edgar Ferreira Borges.

Comissário: — Bernardino Ferreira de Assis e Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: — Josué de

Queiroz Barbosa, João da Costa Pereira, Lucier Tadeu Camarão Marques, Manoel Farias de Moura, Manoel Soares dos Santos, Oscar Ribeiro, Raimundo da Cunha Azevedo e João Cavalcante da Silva, um (1) Inspetor e cinquenta (50) guardas-civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7378)

PORTARIA N. 314 — D/A

Em 23 de junho de 1966.
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestar serviço de policiamento, no dia 24 (Sexta-feira) às 19.00 horas na Praça da República durante o desfile de bois bumbás, que ali se vai realizar.

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 30. Delegado Auxiliar.

Sub-Delegado Auxiliar: — Homero Francisco Pascoal.

Comissários: — Cláudio de Jesus Gomes e Luiz Gonzaga de Alcântara.

Investigadores: — Cândido Marinho Brasil, Raimundo Almeida, Djalma Machado, Francisco Alves Pinheiro, Jacinto Nogueira de Araujo, Benito Campos, Cristovam Rodrigues, Orlando de Souza Ramos, Raimundo Moraes dos Santos e Casemiro José Alves, um

(1) Inspetor e trinta (30) guardas-civís e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7477)

PORTARIA N. 315 — D/A

Em 23 de junho de 1966
Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

R E S O L V E:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestar serviço de policiamento no dia 23 (hoje) às 19.00 horas na Praça da República, durante o desfile de bois bumbás, que ali se vai realizar.

Sr. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Comissário: — Luiz Gonzaga de Alcântara e Ewaldo Waldez Wanderley.

Investigadores: — Almir Casemiro de Oliveira, Alfeu Cardoso, Ernani Saraiva do Amaral, Cláudio Rêgo de Andrade, Francisco Antonio de Oliveira João da Cruz Conceição, Manoel Evandrick dos Santos, Raimundo Salustiano Rodrigues, Raimundo Viégas e Roque Furtado Pantoja, um (1) Inspetor e trinta (30) guardas-civís e dez (10) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major QEMA — José Magalhães Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 7376)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROC. 04454/66
Conv. 5/66

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), para aplicação de verba de Cr\$ 450.000.000, destaque da verba global de Cr\$ 800.000.000 do exercício de 1966, destinada à infra-estrutura de rotas aéreas na região, visando principalmente ao Aeroporto de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Coman-

dante da 1ª Zona Aérea e Presidente da COMARA, Brig. do Ar. — Joléo da Veiga Liberal, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se regerá pelas disposições desta Lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no Órgão Oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969);

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 450.000.000, destaque da verba Global de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros) do exercício de 1966, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 02.01 — SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 4.0.00 — Despesas de Capital; 4.1.00 — Investimentos; 4.1.20 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Const. Fed., art. 199, Lei n. 1.806, de 6/1/53,

art. 1o. e 9o);

I — Para atender às despesas com o programa de desenvolvimento econômico e Social da Amazônia, elaborado de acôrdo com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidade pública ou particulares, nos seguintes setores: 05.00 — TRANSPORTES; 02 — Aeroportos; 1 — Infra-estrutura de rotas aéreas na região, visando principalmente ao aeroporto de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão;

K.28 — DIVERSOS — Cr\$ 800.000:000 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior;

CLÁUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo

as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha procedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte;

CLÁUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizadas e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil;

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração;

CLÁUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos de Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

guintes dizeres: “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

CLÁUSULA OITAVA — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de julho de 1966.
Gen. de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Sup. Brig. JOLÉO DA VEIGA CABRAL, Comt. da 1a. Zona Aérea
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Luiz Felipe Machado de Santana
Edilson Burlamaqui Simões Bonna

ORÇAMENTO ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 450.000.000, parte da verba de Cr\$ 800.000.000, dotação de 1966, destinada à infra-estrutura de rotas aéreas na região visando principalmente ao Aeroporto de São Luiz (Maranhão)

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — MATERIAIS				
a) Aquisição de cimento em sacos de 50 kg.	sc	25.000	6.000	150.000.000
b) Aquisição de “Filler” para concreto asfáltico	ton.	1.500	60.000	90.000.000
c) Transporte de areia grossa para agregado de concreto asfáltico	m3	7.500	500	3.750.000
d) Transporte de granito marroado para concreto ...	m3	4.300	10.000	43.000.000
II — EXECUÇÃO				
a) Uzinagem, transporte, espalhamento e compactação de concreto asfáltico para revestimento da faixa de pouso da pista 06/24	m3	7.500	14.000	105.000.000
b) Preparo, lançamento e vibração de concreto, com dosagem racional, nas cabeceiras da pista 06/24	m3	3.000	7.000	21.000.000
III — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	37.250.000
TOTAL GERAL			Cr\$	450.000.000

PROC. 04710/66
Conv. 6/66

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de ... Cr\$ 127.000.000 do exercício de 1966, destinada ao fortalecimento dos Órgãos estaduais e territoriais de colonização.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti, e a segunda pelo seu Secretário Doutor Nivaldo Guimarães Macieira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a entregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes e que faz parte do presente térmo como seu único anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará a EXECUTORA a quantia de ... Cr\$ 127.000.000 (cento e vinte e sete milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1966 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 02.01 — SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 4.0.00 — Despesas de Capital: ... 4.1.00 — Investimentos ... 4.1.20 — Serviços de Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Const. Federal, art. 199, da Lei n. 1.806, de 6.1.53, art. 1º e 9º.); 1 — Para atender às despesas com o programa de desenvolvimento econômico e social com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, nos seguintes setores: 06.00 — Colonização e Povoamento; 01 — Plano Especial de Colonização; 3 — Fortalecimento dos Órgãos Estaduais e Territoriais de Colonização; K.12 — Maranhão Cr\$ 127.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior;

CLÁUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do

presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte;

CLÁUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizadas e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil;

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultante da infração;

CLÁUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos de Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de ... Cr\$ 127.000.000 (cento e vinte e sete milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 e destinada ao fortalecimento dos Órgãos Estaduais e Territoriais de colonização.

1. Aquisição de motores de pôpa de potência até 15 HP, e material para pesca, tais como, rédes, linhas anzóis, material para construção de currais, etc. 60.000.000
2. Aquisição de pequenas embarcações para pesca, com as seguintes especificações: 6 m. de eslora; 0,80 m. de pontal, e 1,80 m. de boca 60.500.000
3. Reserva Técnica 6.500.000

T O T A L: Cr\$ 127.000.000

(Reg. n. 1710 — Dia 13.7.66)

PROC. 07095/65
Conv. 55/65

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Eco-

guintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de julho de 1966.

Gen. de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Sup. Dr. NIVALDO GUIMARÃES MACIEIRA
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Renée de Matos Bayma
J. F. Teixeira Jr.

nômica da Amazônia, e a Diocese de Pôrto Nacional — Estado de Goiás, para aplicação da verba de ... Cr\$ 5.000.000 do exer-

cício de 1965, destinada ao Colégio "Sagrado Coração de Jesus" das Dominicanas de Pôrto Nacional — conclusão de obras, equipamentos e manutenção de vinte alunas pobres dos municípios amazônicos goianos.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Pôrto Nacional — Estado de Goiás, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti, e a segunda pelo seu Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1965, contrato este firmado nos termos do artigo 4º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, clas-

sificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1965 — Anexo 4 — Poder Executivo; Subanexo 09 SPVEA; 1 — Encargos Gerais; 5 — Valorização Regional; 4.0.00 — Despesas de Capital; 4.1.00 — Investimentos; 4.1.20 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia; 3 — Conforme discriminação Adendo "A". EDUCAÇÃO — ENSINO MÉDIO — K.10 — GOIÁS;

Colégio "Sagrado Coração de Jesus" das Dominicanas de Pôrto Nacional, para conclusão de obras e equipamentos e manutenção de vinte (20) alunas pobres dos municípios amazônicos goianos — Cr\$ 5.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo, as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último

dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econô-

mica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de julho de 1966.
Gen. de Divisão MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Sup.
Dom TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Lede Ramos de Almeida
Antônio Lopes Fernandes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Pôrto Nacional, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1965 e destinada ao Colégio Sagrado Coração das Dominicanas de Pôrto Nacional para conclusão de obras e equipamentos e manutenção de vinte alunas pobres dos municípios amazônicos goianos.

Discriminação	Q	Preço	
		Unitário	Total
I — EQUIPAMENTO			
Armários	5	50.000	250.000
Escritórios	4	60.000	240.000
Quadros negros	8	20.000	160.000
			Cr\$ 650.000
II — MANUTENÇÃO			
Gêneros alimentícios			3.000.000
Rouparia e calçados			350.000
Material escolar			250.000
Medicamentos			250.000
			Cr\$ 3.850.000
III — EVENTUAIS E EMPREGADOS			
			500.000
TOTAL GERAL:			Cr\$ 5.000.000

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Intendência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 4 de agosto de 1966, às 14.00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de Setembro a 31 de Dezembro de 1966, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados, fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expedientes; 54 — Material de Imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas" e "Ferragens" 57 — Medicamentos — Sub-Grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apositos dentários", 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material-médico cirúrgico dentário, roupas e artigos para uso das enfermeiras — Sub-Grupos: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Raio-X", "Laboratório", e "Rouparia" 64 — Material para copa e cozinha sob as condições estipuladas no Edital Geral publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes instruções:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 3 de Agosto de 1966, para fins de tomar parte na Concorrência de que trata o item I do presente Edital e durante o ano de 1966 para fins de tomar parte em outra qualquer concorrência para fornecimento a Unidades do 4.º Distrito Naval, de artigos constantes do grupo ou grupos para os quais sejam requeridas as inscrições;

b) A idoneidade das firmas será julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de receberem os cartões de inscrições expedidos pelo Comando do 4.º Distrito Naval, conforme prescreve o artigo 741 do R. G. C. P. U., devendo para tal serem juntados os documentos exigidos pelo Edital Geral acima referido;

c) As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) Nas propostas para gêneros enlatados ou em qualquer outro tipo de invólucros, deverão ser mencionados apenas preços para peso líquido;

e) as firmas ao fazerem suas inscrições, tê-las-

ão válidas para todo o exercício de 1966, podendo participar de qualquer Concorrência Pública na área do 4.º Distrito Naval, referente aos grupos para os quais forem inscritas, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição;

f) Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União;

g) Para efeito de garantia da proposta, os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), para o Grupo 56 — Munição de boca — Sub-Grupos: "Mantimentos" e "Dietas", Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), para o Sub-Grupo "Padaria", e Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição, caução esta que será liberada após o resultado na concorrência, permanecendo apenas as cauções das firmas vencedoras, de acordo com o Edital Geral já citado;

h) As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado no Boletim n. 8/1966, do Ministério da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no título "A", do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

i) Os senhores interessados deverão ter na devida consideração que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim o respectivo cartão de inscrição e identificação;

j) As concorrências serão rigorosamente processadas segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até à hora do seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

k) Não constando no Edital Geral qualquer referência quanto ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato do desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

l) Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados, todos os esclarecimentos a respeito;

m) Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

n) Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual, face à legislação vigente;

ANÚNCIOS

o) O Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do Sub-Grupo "Mantimentos" do grupo 56 — Munição de boca, ao licitante que menor valor oferecer para cada artigo, na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha. Nos demais grupos serão adjudicados cada artigo à firma que der menor preço verificado no mapa comparativo;

p) Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8-4-1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência;

2. O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará, em 21 de junho de 1966.

Nélio Marques da Silva
Primeiro-Tenente (Im) — Encarregado da
Divisão de Intendência

(Reg. n. 1734 — Dia 13 e 19/7/66)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N. 3.070, DE 20 DE ABRIL DE 1966

AUTORIZA o Sr. Prefeito Municipal a Conceder ao Ministério da Marinha, dos Estados Unidos do Brasil, uma Área, na Zona Urbana desta Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ — Decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo, pelo seu Titular, autorizado a conceder ao MINISTÉRIO DA MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, UMA ÁREA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ.

Art. 2.º — A área a que se refere o artigo 1.º, medindo doze metros (12m,00) de frente por setenta e cinco (75m,00) ditos de fundos no total de 900 metros quadrados, fica à Praça Magalhães Barata.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de abril de 1966.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em a data supra :

LAURO MARINHO DE QUEIROZ
Secretário

(Talão n. 12603 — Reg. n. 1747 — Dia 13.7.66)

A. MOURÃO S/A. (TECIDOS E ARMARINHOS)
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 1966.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de A. MOURÃO S/A. (TECIDOS E ARMARINHOS), portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificação feita no livro de presenças. O presidente da Assembléia sr. Francisco Ribeiro França, convidou os acionistas Porfírio Gomes de Andrade e Terezinha de Aquino, para secretariá-lo tendo declarado aberta a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela "Imprensa Oficial", nos dias 2, 4 e 7 nos seguintes termos: — "A. MOURÃO S/A. (TECIDOS E ARMARINHOS) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 11 de junho às 10 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento de Capital Social; b) O que ocorrer. Belém, 1 de junho de 1966. (a) Francisco Ribeiro França. — Presidente. A seguir o senhor presidente mandou proceder, por mim Porfírio Gomes de Andrade, primeiro secretário da Assembléia, a leitura da Ata da Reunião da Diretoria, sobre a proposta apresentada sugerindo o aumento do Capital da Empresa, proposta essa que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. Os documentos foram lidos por mim, secretários, são do seguinte teor: Ata da Reunião da Diretoria realizada em 22 de abril de 1966: — Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às 15,30 horas, em sua sede social, sita à rua 15 de novembro, reunidos os membros da Diretoria, assumiu a presidência o sr. Francisco Ribeiro França, que explicou aos demais diretores a necessidade indispensável de ser aumentado o Capital Social da Empresa de Cr\$ 43.950.000 (Quarenta e três milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 74.270.000 (Setenta e quatro milhões duzentos e setenta mil cruzeiros), utilizando parte das seguintes contas:

Lucros Suspensos	Cr\$	80.000
Fundo de Correção Monetária	Cr\$	960.000
Fundo p/Aumento de Capital	Cr\$	29.280.000
		<hr/>
		Cr\$ 30.320.000

Feito o aumento proposto nos moldes acima descritos, impõe-se a alteração dos nossos Estatutos na parte referente ao Artigo Quinto, que passará a ter a seguinte redação "ARTIGO QUINTO" — O Capital Social é de Cr\$ 74.270.000 (Setenta e Quatro Milhões Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros), divididos em 74.270 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1.000 (Mil Cruzeiros) cada uma, conversíveis em qualquer época, de acordo com a vontade dos seus proprietários e obedecidos os preceitos legais. Estas senhores acionistas, são as nossas sugestões. Belém, 29 de abril de 1966. (a) Francisco Ribeiro França, Porfírio Gomes de Andrade e Terezinha de Aquino — "Parecer do Conselho Fiscal" — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de A. MOURÃO S/A. (TECIDOS E ARMARINHOS), consultados sobre o aumento do Capital Social opinam pela apro-

vação da proposta da diretoria que lhe foi enviada para estudos, visto que a sua exposição de motivos expressos a realidade dos fatos, e que a sua concretização somente proporcionará o bem estar de todos os seus acionistas. Belém, 30 de abril de 1966. (a) — Oswaldo Gomes dos Reis, Adriano Borges da Costa e Luis Estêves Cordeiro. "Colocado o assunto em discussão ninguém fez uso da palavra tendo o senhor presidente submetido o mesmo a votação verificando-se que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente agradeceu a presença de todos e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão tendo eu Porfírio Gomes de Andrade, secretário da Assembléia lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, extraindo-se (5) cópias autênticas para os efeitos legais.

Belém, 30 de abril de 1966.

(aa) Francisco Ribeiro França, Porfírio Gomes de Andrade, Terezinha de Aquino, Maria Luisa Reis França, Idália Coutinho Gonçalves, Geraldo Maués, Ana Maria Gonçalves da Fonsêca, Deolindo Moreira Machado, Osmar Marques Cabeça, Matias Gomes da Silva e Salvador Cristo de Carvalho.

Confere com o original:

(a) Francisco Ribeiro França — Presidente.

—x—

Delegacia Regional de Arrecadação — Foi pago na primeira via, pela guia 22.393 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 322.960. — Seção Exatortial, 14 de junho de 1966. — Assinatura ilegível do Encarregado do Sêlo.

—x—

Cartório Ribamar Santos — 5ª. Ofício — Recolheu a firma supra de Francisco Ribeiro França. — Em testemunho M.N.A.S. da verdade. — Belém do Pará, 20 de junho de 1966. (a) Maria de Nazaré Araújo Santos — Escrevente Autorizada.

—x—

Banco do Estado do Pará, S.A. — Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de trinta mil cruzeiros). — Belém, 4 de julho de 1966. (Assinatura ilegível).

—x—

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de julho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 8645/46, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 981/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de julho de 1966.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

—x—

Certifico que, foi pago no Banco do Brasil S/A., a importância de Cr\$ 3.020.000 referente ao Depósito de 10% sobre o valor do aumento do Capital, em 30.6.66.

Belém, 5 de julho de 1966.

(a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª. Oficial.

(Reg. n. 1728 — Dia 13.7.66)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA (COBRASIL)

Ata de Assembléia Geral Ordinária da "Companhia Brasileira de Castanha" — COBRASIL, realizada em vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

As dezoito horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social da sociedade anônima COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA — COBRASIL, sita à rua Gaspar Viana número cento e seis, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da referida sociedade, em número legal, conforme foi constatado pelo livro de presenças, assumindo a presidência de acordo com que estabelecem os estatutos sociais da sociedade, o Presidente da Diretoria Sr. Robin Hollie McJohn, que convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Sidney Manoel de Souza Barros. Iniciando os trabalhos o senhor presidente expôs o motivo da reunião solicitando em seguida ao senhor secretário que procedesse a leitura do edital de convocação publicado no jornal "A Província do Pará Limitada" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois do corrente, que está redigido nos seguintes termos: "COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA — Assembléia Geral Ordinária — primeira convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA — COBRASIL, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, em sua sede social, sita à rua Gaspar Viana n. 106, às 18 horas, para deliberar sobre: a) Aprovação do relatório da Diretoria e suas contas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965; c) O que ocorrer. — Belém, 19 de abril de 1966. A Diretoria". Terminada essa leitura determinou o senhor Presidente fosse lido o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, o que de imediato foi feito. A seguir o Senhor Presidente declarou que estavam em discussão, a prestação de contas da Diretoria, bem como, o Balanço Geral referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco. Como ninguém se manifestasse, colocou em votação a aprovação das referidas contas, devendo permanecer sentados os que aprovassem, levantando-se os que não o fizessem. Permanecendo todos sentados o senhor presidente considerou aprovadas todas as contas e atos da Diretoria no exercício findo. Após essa aprovação o senhor presidente declarou que o saldo credor da conta de "Lucros e Perdas", se encontrava à disposição da Assembléia Geral dos Acionistas e propôs que o dito saldo permanecesse naquela conta a fim de que seja feito posterior pronunciamento, sendo a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. Em prosseguimento à pauta dos trabalhos, passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia já que o prazo de mandatos daquela havia chegado ao seu término, atendendo assim a segunda parte do edital de convocação. Procedida a votação verificou-se estarem reeleitos para os cargos efetivos os senhores: David Arruda Câmara, Idalvo Pragana Toscano e Leon Nahon, e igualmente para membros suplentes os senhores: Oscar Silva, Pinhas Melul e Simar Macambira. Continuando, o senhor Presidente disse que a matéria em discussão era a fixação dos honorários dos Conselheiros Fiscais, o que ficou deliberado na presente Assembléia, a continuidade dos

mesmos honorários anteriores ou seja, Cr\$ 1.000, (hum mil cruzeiros) mensais para cada membro. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente Ata. Reaberta sessão, foi lida e posta em discussão, verificando-se a aprovação sem discrepância de votos e que por isso vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. (aa) Robin Hollie McGlohn, Manoel Macêdo de Carvalho, Sidney Manoel de Souza Barros, Virginia Carvalho de Moraes, Renilde Barata, Willy Wissing Anders Andersen, Douglas Michael Blair.

Confere com o original :

Belém, 27 de abril de 1966.

“Cia. Brasileira de Castanha”

(a) **Robin Hollie Mc Glohn** — Presidente.

—x—

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma retro de Robin Hollie McGlohn. — Belém, 27 de maio de 1966. — Em testemunho H.M. da verdade. — (a) **Humberto Mendes**, Esc. Autorizado.

—x—

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — Cr\$. . 3.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 30 de maio de 1966.

Assinatura ilegível.

—x—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1966 e mandada arquivar dor despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 2794, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 676/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de maio de 1966.

Pelo Diretor : **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**.

(Reg. n. 1721 — Dia 13.7.66).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária das **INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.**, realizada no dia 22 de junho de 1966.

As 20 horas do dia 22 de Junho de Mil Novecentos e Sessenta e Seis, em nossa sede social à Av. Pedro Miranda n. 1.210, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, estando presentes ou representados 18 acionistas, representando 75.834 ações, no valor nominal de Cr\$ 1.000 cada uma, ou seja mais de dois terços do Capital social, conforme consta do livro de presença, reuniram-se os acionistas das **INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.**, para deliberar sobre o aumento de Capital nos termos da Lei 4.357 de 16 de Abril de 1964.

Não estando presente o Sr. Presidente da Assembléia Geral Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, foi indicado pelos acionistas presentes o Sr. Fernando de Matos Lima, Presidente da Diretoria, que assumiu a direção dos trabalhos, e convidou para secretariá-lo os acionistas José Antunes Figueira e Oscar Moreira da Silva. Verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social,

portanto número legal para deliberar declarou iniciada a sessão.

Solicitado pelo Sr. Presidente, o primeiro secretário lêu o aviso de convocação publicado no **DIÁRIO OFICIAL** nos dias 16, 17 e 18 na “Fôlha do Norte” nos dias 16, 17 e 18 de junho e que está assim redigido.

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas das **INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.**, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 22 do corrente, às vinte horas em nossa sede social à Av. Pedro Miranda n. 1.210, a fim de deliberar sobre o seguinte : —

a) Aumento de capital social em decorrência do que dispõe a lei n. 4.357 de 16 de abril de 1964.

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1966.

(a) **Fernando de Matos Lima** — Presidente.

Terminada a leitura do Edital de Convocação o Sr. Presidente fez uma ampla demonstração dos motivos desta reunião, e que pela reavaliação do Ativo Imobilizado, para este exercício, fornecida pelo nosso serviço de contabilidade, atingiu a quantia de Cr\$ 40.028.232, anexada aos saldos anteriores, completou o total de Cr\$ 108.811.571, que tornou obrigatória a conversão em Aumento de Capital com a incorporação destes valores. A fim de simplificar a emissão e distribuição das ações deste aumento a Diretoria é de parecer que seja utilizado Cr\$ 96.000.000 ficando o restante em Reserva específica.

A seguir o acionista Waldemar Marques, como membro do Conselho Fiscal, manifestou-se de pleno acordo com a proposição da Diretoria, assim como os restantes membros do Conselho Fiscal.

Com a palavra o acionista José de Oliveira Mendes, propondo que as ações provenientes deste Aumento de Capital somente vençam dividendos a partir do exercício de 1967, em virtude deste aumento se verificar em meio do presente exercício.

Em face da deliberação tomada pela Assembléia Geral, o Artigo 6.º dos Estatutos da Empresa passará a ter a seguinte redação: “O Capital social é de Cr\$ 192.000.000 dividido em 192.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor singular de Cr\$ 1.000 cada uma.

Após estas considerações, foi posta em votação esta proposta da Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal sendo aprovada por unanimidade. Belém, 22 de Junho de 1966. (aa) — Leote Piqueira, pp. Idalina C. Santos Silva Piqueira — Leote Piqueira, pp. Carlos Diniz — Leote Piqueira, pp. Odete Piqueira Pimentel Maia — Leote Piqueira, pp. Tereza Piqueira de Nobrega Ribeiro — Leote Piqueira, pp. Cremilda Pimentel Piqueira Diniz — Leote Piqueira, pp. Fernando de Matos Lima — pp. Antonio de Matos Lima, pp. José de Matos Lima, pp. Manoel de Matos Lima, pp. Hernani de Matos Lima, Oscar Moreira da Silva, pp. Antonio Moreira da Silva, José de Oliveira Mendes, pp. Artur Henriques Lopes — José de Oliveira Mendes, Waldemar Marques, José Antunes Figueira, pp. Orlando C. Ferreira — José Antunes Figueira.

Confere com o original :

Belém, 22 de junho de 1966.

(a) **José Antunes Figueira**.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por se-fazendo uso da palavra sobre o saldo negativo vermelhança a firma supra de José Antunes Figueira. — Belém, 23 de junho de 1966. — Em testemunha H.M. da verdade. — (a) **Humberto Mendes, Esc. Autorizado.**

—x—
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Cr\$. . 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. — Belém, 23 de junho de 1966.

Assinatura ilegível.

—x—
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 24 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 8238/39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 912/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de junho de 1966.

Pelo Diretor: **Carmen Celeste Tenreiro Aranha.**
(Reg. n. 1724 — Dia 13.7.66).

—x—
ALTO TAPAJÓS S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária de **ALTO TAPAJÓS S/A.**, realizada em vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

As dezoito horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social da sociedade anônima **ALTO TAPAJÓS S/A.**, sito à rua Gaspar Viana número cento e seis, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas da sociedade em número legal, conforme foi constatado pelo livro de presenças, assumindo a presidência de acordo com o que estabelecem os Estatutos da sociedade, o Presidente da Diretoria senhor Robin Hollie McGlohn, que convidou para secretariá-lo o senhor acionista David de Arruda Câmara. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente expôs o motivo da reunião solicitando em seguida ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação publicado no **DIARIO OFICIAL** do Estado e no jornal "A Província do Pará Limitada, nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois do corrente mês, que está redigido nos seguintes termos: "ALTO TAPAJÓS S/A. — Assembléia Geral Ordinária — primeira convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de **ALTO TAPAJÓS S.A.**, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, em sua sede social, sito à rua Gaspar Viana n. 106, às dezoito horas para deliberar sobre: a) Aprovação do relatório da Diretoria e suas contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1966; c) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1966. A Diretoria". Terminada essa leitura, determinou o senhor presidente que fosse lido o relatório da Diretoria, Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, o que de imediato foi feito. Continuou o senhor Presidente declarando que estava em discussão as peças anteriormente expostas. Como ninguém se manifestasse colocou em votação a aprovação das referidas peças, devendo permanecer sentados os que aprovassem, levantando os que não o fizessem. Permanecendo todos sentados o senhor presidente considerou aprovadas todas as contas e atos da Diretoria no exercício findo. Após essa aprovação o senhor Presidente esclareceu aos presentes,

ficado no exercício findo, e que a diretoria tinha autorizado a amortização do mesmo com recurso de saldos positivos que se encontram em suspenso assim como, justificativas aceitáveis pela Assembléia, referente aos insucessos verificados no exercício acima referido, mostrando-se entretanto, satisfeito com a Diretoria atual, que em absoluto poderia ter qualquer influência quanto ao resultado do mesmo, contando com o apoio e compreensão dos presentes, como também, de todos os demais acionistas da sociedade. Em prosseguimento a pauta dos trabalhos, passou-se a eleição dos conselheiros fiscais da sociedade, já que o prazo dos seus mandatos havia chegado ao seu final, atendendo assim a segunda parte da convocação. Procedida a votação verificou-se estarem reeleitos os senhores: Octávio Augusto de Bastos Meira, Idalvo Prágana Toscano e Carlos Chady, cargos que já vêm desempenhando a contento há vários anos, sendo os mesmos empossados logo a seguir pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida e posta em votação, verificando-se a aprovação sem discrepância de votos e que por isso vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes: (aa) Robin Hollie McGlohn, Maurílio da R.M. Filho, José M. P. Macambira, David de Arruda Camara, Chady & Cia., rep. p/ sócio Carlos Chady, David Arruda Camara pp. Leon Nahon. Belém, 27 de abril de 1966. Confere com o Original. (a) — Robin Hollie McGlohn — Presidente.

—x—
CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma retro de R. H. MacGlohn. — Belém, 23 de maio de 1966. — Em testemunho H.M. da verdade. — (a) **Humberto Mendes, Esc. Autorizado.**

—x—
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Cr\$. . 3.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros. — Belém, 23 de maio de 1966. — Assinatura ilegível.

—x—
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 2550, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 606/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado Pará, em Belém, 23 de maio de 1966.

Pelo Diretor: **Carmen Celeste Tenreiro Aranha.**
(Reg. n. 1722 — Dia 13.7.66).

—x—
BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. (BRASA) Assembléia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO
Ficam pelo presente. Filial de Bragança, sita à Travessa Senador Pinheiro s/n., naquela cidade, quando serão discutidos e

DÚSTRIA S. A. "BRASA", para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 20 (vinte) de julho em curso, às 20 (vinte) horas, na sede de sua

decididos os seguintes assuntos de interesse social.

- a) Aumento do capital, com aproveitamento de reservas disponíveis, do Fundo de Correção Monetária e com Lucros em Suspensão;
- b) Alteração dos Estatutos em consequência do aumento do capital social;
- c) Autorização à Diretoria para elaboração

de plano de novos empreendimentos da empresa;

d) o que ocorrer. Belém (Pa), 7 de julho de 1966.

BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. "BRASA"

(a) Eurico Simões de Oliveira, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1727 — Dias 12 e 13.7.66).

FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

(*) AQUISIÇÃO DE MEDIDORES PARA ENERGIA ELÉTRICA

— RECEBIMENTO DE PROPOSTAS —

A FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A. torna público para conhecimento dos interessados que até às 16:00 horas do dia 25 de julho, segunda-feira, nos seus escritórios à Av. Independência, 209, receberá propostas para o fornecimento de medidores de energia elétrica, constantes da discriminação abaixo:

Item	Quant.	DESCRIÇÃO
A-1	3.000	Medidor monofásico, com tampa de vidro tensão 110 volts, com tolerância para mais ou menos 15%; corrente: 10 ampéres, com capacidade de sobrecarga de 300% ou seja, carga permanente de 400% (isto é, até 40 ampéres); frequência: 60 ciclos.
A-2	3.000	Idem, como especificado no item A-1, porém de 15 ampéres, com capacidade de sobrecarga de 300%, ou seja, carga permanente de 400% (isto é, até 60 ampéres); frequência: 60 ciclos.
A-3	100	Medidor bifásico, dois elementos, duas fases, três fios, para cargas desequilibradas, para duas fases e neutro de uma rede trifásica, sistema de quatro condutores, tensão 2x127/220 volts, corrente 20 ampéres, com capacidade de sobrecarga de 200%, ou seja, carga permanente de 300% (isto é, até 60 ampéres) frequência: 60 ciclos.
A-4	700	Medidor trifásico, três elementos, três fases, quatro fios para cargas desequilibradas, tensão 220/127 volts; frequência: 60 ciclos, corrente 15 ampéres com capacidade de sobrecarga de 300%, ou seja, carga permanente de 400% (isto é, até 60 ampéres).
A-5	150	Idem, como especificados no item A-4, porém corrente, 50 ampéres, com capacidade de sobrecarga de 200%, isto é, carga permanente de 300% (isto é, até 150 ampéres).
A-6	50	Medidor trifásico, três elementos, três fases, quatro fios, para cargas desequilibradas, frequência, 60 ciclos para uso com transformadores de corrente, tensão 220/127 volts, corrente 5 ampéres.
A-7	50	Medidor trifásico, de energia ativa (KWH), para uso com transformador de medida (2 de corrente e 2 de potencial), frequência, 60 ciclos, três fases tensão 3x110 volts, corrente 5 ampéres.

A-3

50 Medidor trifásico de energia reativa (KVARH) para uso com transformador de medida (2 de corrente e 2 de potencial), três fases, três fios, carga não equilibrada, frequência, 60 ciclos, tensão 3x110 volts, corrente 5 ampéres, com dispositivo contra marcha à ré (catraca).

ALTERNATIVAS PARA OS ITENS A-4 e A-5

A-4

700 Medidor trifásico, três elementos, três fases, quatro fios, para cargas desequilibradas, tensão 220/127 volts, frequência: 60 ciclos, corrente 20 ampéres com capacidade de sobrecarga de 100%, ou seja, carga permanente de 200% (isto é, até 40 ampéres).

A-5

150 Idem, como especificado no item A-4, porém corrente 50 ampéres, com capacidade de sobrecarga de 100%, ou seja, carga permanente de 200% (isto é, até 100 ampéres).

- As propostas deverão ser enviadas em envelope fechado para a sede da Empresa com a indicação "COLETA DE PREÇOS N. 080/66 — MEDIDORES".
- Os proponentes deverão indicar claramente em suas propostas os preços unitários e globais para cada um dos tipos de medidores e todas as condições de venda, inclusive forma de pagamento, prazo de entrega e etc.
- As propostas devem ser acompanhadas de todas as especificações técnicas referentes aos aparelhos oferecidos, indicando inclusive fontes de referências e usuários dos mesmos.
- 4.1—Para os medidores ainda não conhecidos da Força e Luz do Pará S.A. será de conveniência a remessa de u'a amostra para efeito de exame no laboratório desta Empresa, amostra essa que será devolvida ao ofertante tão logo seja julgada a proposta.
- Os proponentes que oferecerem medidores com características diferentes das constantes deste Edital deverão fazê-lo em proposta separadas, indicando expressamente as divergências existentes, sob pena de não serem consideradas suas propostas ou de serem rejeitados os fornecimentos que venham efetuar.
- A Força e Luz do Pará S.A. se reserva o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais conveniente em função de preço, qualidade e mais condições de fornecimento, podendo ainda a Empresa rejeitar todas as propostas se nenhuma delas consultar aos seus interesses, sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamação sobre o assunto.
- As propostas serão adjudicadas mediante a emissão de um Pedido de Fornecimento, cuja aceitação implica de parte do fornecedor na concordância às condições que o documento contiver, além de todas aquelas porque se haja obrigado em sua oferta.
- A Força e Luz do Pará S.A. se declara isenta do Imposto de Consumo incidente sobre o produto a adquirir por esta consulta.

Belém, 2 de julho de 1966.

A DIRETORIA.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." de 12.7.66.

(Reg. n. 1676 — Dias 9, 12 e 19.7.66).

EMPRESA SOARES S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965.

Queremos ressaltar a concretização de todos os programas antes estabelecidos, aumentando-se instalações e capacidade de produção, bem como, aproveitamos a oportunidade para agradecer a valiosa colaboração dos nossos clientes e, em especial à dedicação que nossos funcionários e operários demonstraram no ano anterior.

Belém, 15 de Abril de 1966.

(aa) **Armando Teixeira Soares**
Diretor-Presidente
Ramiro Jayme Bentes
Diretor-Comercial
Ronaldo Cardoso
Diretor-Industrial.

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Terrenos	8.003.936	
Veículos	37.359.850	
Ferramentas	112.730	
Benfeitorias	33.450.709	
Instalações	1.928.962	
Maquinismos e Equipamentos	26.448.519	
Móveis e Utensílios	9.849.253	
Obrigações do Tesouro Nacional	570.262	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	4.485.781	
Depósito — Lei 4216	5.433.000	
Construção	7.117.243	
Bens, c/Reavaliação	49.067.892	
Imóveis	25.257.500	
Posto Esso	11.000.000	220.085.637
DISPONIVEL		
Caixa	4.054.405	
Bancos	110.705.119	114.759.524
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Contas a Receber	61.496.169	
Duplicatas a Receber	78.343.983	
Promissórias a Receber	9.832.900	
Contas Correntes	6.973.428	
Mercadorias	81.487.776	
Almoxarifados	61.311.786	
Combustíveis e Lubrificantes	2.643.288	
Ações e Títulos de Participação	250.613.000	552.702.330
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo Compulsório	693.856	
Depósitos de Garantia	2.250	696.106
PENDENTE		
Seguro Contra Fogo	1.383.088	
Seguro Contra Acidentes	40.236	1.423.324
COMPENSADO		
Ações em Caução	60.000	
Serviços a Executar	1.115.000	
Valores Segurados	159.000.000	160.175.000
		Cr\$ 1.049.841.921

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	90.000.000	
Fundo de Reserva Legal	7.030.756	
Fundo de Depreciação	11.526.120	
Fundo de Amortização	5.121.091	
Provisão para Contingências da Legislação Social	2.772.376	
Provisão para Devedores Duvidosos ..	5.281.136	
Reserva para Aumento do Capital	87.544.579	
Fundo de Indenização Trabalhista	620.416	
Fundo de Correção Monetária	67.892	209.964.356
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas a Pagar	27.873.631	
Fornecedores	52.171.914	
Títulos a Pagar	352.233.025	
Títulos Descontados	142.543.089	
Institutos de Previdência	3.475.767	
Impostos a Pagar	1.358.000	
Contas Correntes	100.047.129	679.702.555
COMPENSADO		
Cauções da Diretoria	60.000	
Recaputagem a Executar	1.115.000	
Seguros em Vigor	159.000.000	160.175.000
		Cr\$ 1.049.841.921

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) **Dirson Medeiros da Silva**
Técnico em Contabilidade
Registro: DEC 121.164
CRC-Pa. 0871

Armando Teixeira Soares
Diretor-Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31-12-65

— C R É D I T O —

Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		
Produto das operações sociais:		
Recaputagem de pneus	412.136.989	
Consertos de pneus ..	5.607.000	417.743.989
MERCADORIAS		
Inventário ..	81.487.776	
Menos: Saldo devedor ..	26.544.127	54.943.649
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
Inventário ..	2.643.288	
Menos: Saldo devedor ..	1.644.551	998.737
RENDA DIVERSA		
Juros Ativos ..	1.212.156	
Descontos Ativos ..	9.899.361	
Renda Eventual ..	900.000	12.011.517
Valor do lucro verificado na venda de veículos durante este exercício ..		
	7.299.100	19.310.617
		Cr\$ 492.996.992

— DÉBITO —

Débito desta conta correspondente ao seguinte :

DESPESA DO EXERCÍCIO		
Material	198.387.427	
Pessoal	56.683.780	
Serviços e Encargos	97.339.580	
Impostos e Taxas	9.829.467	
Despesas Financeira	32.795.999	
Depreciações e Amortizações	10.209.486	405.245.739
<hr/>		
Acertos e Frações		2
<hr/>		
SUB-TOTAL		405.245.741
<hr/>		
APLICAÇÃO DO SALDO		
Fundo de Reserva Legal	4.387.561	
Reserva para Aumento do Capital ...	83.363.690	87.751.251
<hr/>		
		Cr\$ 492.996.992

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) Dirson Medeiros da Silva Armando Teixeira Soares
Técnico em Contabilidade Diretor-Presidente
Registro : DEC 121.164
CRC, Pa. 0871

(Reg. n. 1717 — Dia 13-7-66)

**BARROS E CORDEIRO
COMÉRCIO E
NAVEGAÇÃO S. A.**
Ata da Assembléia Geral Ordinária de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação S/A., realizada no dia 25 de abril de 1966.

Aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, sita nesta cidade à Avenida Castilhos França n. 32, reuniu-se à Assembléia Geral Ordinária de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação S/A., convocada prévia e regularmente de acordo com os anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "A Província do Pará" edições de 15, 16 e 17 de abril, para o fim de discutir e votar a ordem do dia constante do aludido edital de convocação. Assinado o livro de presenças e verificado o comparecimento de acionistas representando número legal para deliberação, foi declarada instalada a Assembléia, assumindo a presidência o acionista sr. Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, o qual convidou para secretariar os trabalho o acionista Virgílio Pinheiro de Bar-

ros, ficando, desta forma, constituída a mesa. Dando início os trabalhos, o Sr. presidente determinou ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, no que imediatamente atendido. Depois dessa leitura do edital de convocação o sr. presidente declarou que iriam ser discutidas as contas da diretoria, relativas ao exercício de 1965, como primeira parte dos trabalhos, para o que submetia à apreciação dos presentes o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas o relatório da Diretoria, documentos esses que se achavam acompanhados de parecer favorável do Conselho Fiscal. Depois de discutidas amplamente os mencionados documentos, passou-se à fase de aprovação, verificando-se que os senhores acionistas haviam aprovado por unanimidade e sem quaisquer restrições todas as contas da diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1965, abstendo-se de votar unicamente os impedidos por lei. A seguir o sr. presidente pediu à Assembléia que manifestasse com referência ao saldo do exercício que se encontrava à disposi-

ção. Solicitou então a palavra o acionista Edilson Moura Barroso que em breves palavras solicitou ao plenário que abstinse-se de decidir sobre essa matéria uma vez que, no seu entender, deveria ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária brevemente, para tratar do Aumento do Capital social desse modo seria preferível que tal Assembléia decidisse sobre o destino a ser dado aquele saldo. Colocada em discussão e em seguida submetida à votação, foi a proposta do acionista Edilson Moura Barroso, aprovada por unanimidade. Após o sr. Presidente disse que o plenário em prosseguimento à ordem do dia deveria promover a eleição dos Membros da diretoria para o período de 1966 a 1971 de acordo com os estatutos sociais. Organizadas as chapas e procedida a eleição verificou-se haver sido reeleita a atual diretoria constituída dos seguintes: Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, casado, comerciante Presidente — Manoel Luiz Cordeiro, casado comerciante Vice-Presidente — Manoel José Araújo Cordeiro de Barros, casado comerciante Diretor Comercial — Manoel Câmara de Souza, casado, comerciante Diretor de Navegação. Placado o resultado da eleição, levantou-se o acionista Manoel Luiz Cordeiro, recém-eleito o qual declarou que por motivos de ordem particular estava privado de aceitar a sua recondução ao cargo de diretor da sociedade, e que manifestava com profundo pesar em virtude da sólida amizade que ligava a organização, assim com aos demais companheiros de diretoria. Uma vez que estava impedido por motivos de ordem particular de aceitar o honroso cargo, por isso que se encontrava obrigado a outros afazeres, pedia aos senhores acionistas e colegas de diretoria que o dispensas-

sem de assumir as funções. Diante do pronunciamento feito pelo acionista Sr. Manoel Luiz Cordeiro, resolve a Assembléia aceitar essa renúncia oportunidade em que o senhor Presidente da Assembléia usando da palavra, disse lamentar perder a colaboração de um valoroso companheiro que por longos anos prestara cuidadosa e proba cooperação em benefício dos negócios da sociedade, mas que em face das razões apresentadas só lhe cabia desejar ao companheiro renunciante que fosse feliz em suas outras atividades e que levasse daquela diretoria, a Certeza da Grande estimo que ele lhe devotava e que qualquer momento seria com grande satisfação que o receberiam em seu seio. Prosseguindo com a palavra, o sr. Presidente propôs ao plenário que diante da renúncia desse diretor a Assembléia houvesse por bem deliberar no sentido de manter vago o cargo do diretor que se afastara. A proposta do sr. Presidente foi aprovada por unanimidade em razão do que a diretoria passa a funcionar com os demais diretores eleitos ficando pois vaga a função que caberia ao mencionado diretor. Depois o sr. Presidente pediu aos presentes que efetuassem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para este exercício. Procedida a votação verificou-se haverem sido eleitos os seguintes: José Antonio de Almeida, casado comerciante — Adolfo Burgo Xavier, casado comerciante — José Fernandes Fonseca, casado comerciante : Para suplentes: Virgílio Pinheiro de Barros, casado comerciante — Dr. Edilson Moura Barroso, casado advogado — Arminda Burgo da Silva Xavier casada doméstica. Prosseguindo nos trabalhos usou da palavra o acionista Virgílio Pinheiro de Barros o qual sugeriu que diante dos atuais níveis do custo de vida fosse fi-

xada a remuneração da diretoria em Cr\$ 450.000 para o Presidente (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para os diretores mensais a título de honorários e que para os membros do Conselho Fiscal fosse fixada de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) mensais. Posta em votação a proposta antes mencionada foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o sr. Presidente que se encontrava esgotada a ordem do dia, pelo que facultava a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se manifestasse foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lavrada, lida e aprovada por todos os presentes vai devidamente assinada.

Belém (Pa.), 25 de abril de 1966.

Manoel Joaquim Esteves Cordeiro.

Manoel Luis Cordeiro.

Manoel José Araújo Cordeiro de Barros.

Manoel Câmara de Souza.

Maria Gonçalves Cordeiro.

Maria de Lourdes Cordeiro.

Glória de Jesus Cordeiro de Barros.

Izabel Esteves Cordeiro.

Edilson Moura Barroso e Virgílio Pinheiro de Barros.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Cr\$ 3.500

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de (três mil e quinhentos cruzeiros).

Belém, 28 de junho de 1966.

a.) Ilegível.

Reg. n. 1678 — Dia 13/7/66

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Pará

— Paragás, realizada no dia 15 de junho de 1966.

Aos quinze (15) dias do mês de junho de mil no-

vecentos e sessenta e seis, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS, convocada na forma legal através de competente Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e no matutino "A Província do Pará", desde o dia quatro do corrente mês. Depois de verificar as assinaturas dos acionistas no Livro de Presença, o acionista Nair Souza Marcos de La Penha, Presidente da Assembléia por indicação unânime, convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Hermininda Felício de Souza e Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal. Havendo número legal do corpo social, isto é, mais de dois terços do capital em ações, o Presidente declarou instalada a reunião, solicitando ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor se transcreve a seguir: — "Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser efetuada às 18 horas do dia 15 do corrente mês, em sua sede social, à rua de Santo Antônio, n. 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social; b) Apreciação da Proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, para modificação do encerramento do exercício social da empresa, consequentemente, alteração dos Estatutos Sociais. c) O que ocorrer. Belém, 3 de junho de 1966. A Diretoria". Em seguida o Presidente deu a conhecer a todos os acionistas presentes o conteúdo da Proposta da Diretoria juntamente com o Parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, relativa ao aumento do Capital Social, de Cr\$...

1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$... 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), através de chamada de capital ordem de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) mediante emissão de 200.000 (duzentos mil) Ações Ordinárias no valor unitário de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros). Posto em discussão, o aludido assunto recebeu unânime aprovação da Assembléia reunida, que considerou bem fundamentada a Proposta em causa. Dessa forma, o Presidente ordenou que, na forma legal, fôsse efetuada a subscrição desse aumento de capital e, findo o prazo fixado de trinta (30) dias, fôsse convocada outra Assembléia Geral para a devida homologação do mesmo. Focalizando o item B) da Convocação, o Presidente revelou aos acionistas presentes o teor da Proposta da Diretoria, referente à modificação do prazo de encerramento do exercício social, o que, forçosamente, iria alterar parte dos Estatutos Sociais da firma. Resume-se tal proposta nos seguintes itens: 1) O encerramento do exercício social, coincidindo com o fim do ano civil, vem causando enormes dificuldades à empresa, visto que, nesse período do ano é que se processa maior volume dos negócios em face dos festejos natalinos; 2) Há vivo interesse e grande conveniência para a sociedade que o encerramento de seu exercício seja processado em época de recesso de negócios, evitando-se assim dificuldades e embaraços até então verificados; 3) Pela legislação em vigor, o exercício das empresas pode ser iniciado e encerrado em qualquer época do ano, não havendo assim inconveniência legal para a alteração ora proposta; 4) Isto exposto, a Diretoria sugere à Assembléia Geral a modificação do período do início

do exercício social para o dia 1º de maio e o encerramento, para o dia 30 de abril; 5) Caso seja aprovada tal Proposta, a Diretoria sugere a efetivação de um balanço do exercício de 1966 abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de agosto, isto é, apenas oito meses, o balanço do exercício de 1967, compreendido também apenas oito meses, será correspondente ao período de 1º de setembro de 1966 a 30 de abril de 1967, ficando, a partir de 1968, os demais exercícios ao período normal de 12 meses; 6) Os Estatutos Sociais terão alterado o seu Art. 29º, que ficará com a seguinte redação: "Art. 29º — O exercício social começa no dia 1º de maio e termina no dia 30 de abril do ano seguinte. § Único: o exercício de 1966 será encerrado em 31 de agosto de 1966 e o de 1967 terá início em 1º de setembro de 1966 e será encerrado em 30 de abril de 1967, ambos com período de apenas oito meses cada um". O Presidente declarou que essa Proposta vinha consubstanciada pelo Parecer favorável do Conselho Fiscal da empresa, razão por que, colocando-a em discussão, deixava de tecer maiores considerações a seu respeito, julgando sobejamente aceitáveis as razões expostas pela Diretoria. Depois de vários debates sobre o assunto em foco, a Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, a citada Proposta em seus integrais dizeres, sendo assim alterado o Artg. 29º dos Estatutos Sociais, que assim será redigido: "Art. 29º — O exercício social começa no dia 1º de maio e termina no dia 30 de abril do ano seguinte. Parágrafo único: o exercício de 1966 será encerrado em 31 de agosto de 1966 e o de 1967 terá início em 1º de setembro de 1966 e será encerrado em 30 de abril de 1967, ambos com período de apenas oito meses cada um". A seguir, foi fa-

cultada a palavra a qual-quer acionista que dela quisesse fazer uso; verificando que ninguém se manifestava, o Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos, para que fôsse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, sendo por todos aprovada sem restrições, bem como assinada pelos acionistas presentes e pelo Presidente da Assembléia.

Belém, 15 de junho de 1966.

a.a.) Nair Souza Marcos de La Penha, Herminda Felício de Souza, Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Edson Queiroz, Armênio Borges Barbosa, Cons-tâncio Augusto de Athay-de.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma assinalada com esta seta (Nair Souza Marcos de La Penha). Em testemunho da verdade. Belém, 27 de junho de 1966. a.) Ilegível.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr\$ 4.000

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quatro mil cruzeiros. Belém, 27 de junho de 1966.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de 28 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 8257/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento o n. 921/66. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de junho de 1966. Pelo Diretor, a) **Carmen Celeste Tenreiro Aranha.**

Reg. n. 1675 — Dia 13/7/66

EMPRESA SOARES S. A. dos nomes das pessoas que deveriam compor o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis, sendo apresentando os seguintes: membros efetivos — Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Irapuan Sales Pilho e Paulo de Tarso Dias Klautau; suplentes — Ronald Costa Borrajo — Osiel Carneiro — Antônio Diniz. Submetido aos presentes foram os mesmos eleitos por unanimidade. A seguir o senhor Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foi a sessão encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e demais acionistas presentes.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa Soares S.A. realizada no dia 26 de abril de 1966. As 16 horas do dia 26 do mês de abril do ano de 1966, reuniram-se os acionistas da Empresa Soares S.A., em Assembléia Geral Ordinária, legalmente convocada por Editais publicados no Jornal "A Província do Pará" e no "Diário Oficial". De posse de constatada a existência de número legal, conforme livro "Presença de Acionistas", foi aberta a sessão, assumindo a presidência o acionista Armando Teixeira Soares. Com a palavra o Senhor Presidente, que depois de convidar o senhor Hamilton Demostenes Pantoja para secretariá-lo fez a apresentação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria e demais documentos referentes a prestação de contas do exercício de mil novecentos e sessenta e cinco. Depois dos documentos supra citados terem sido examinados por todos os presentes e ninguém quisesse discuti-los ou empugná-los, foram submetidos a votação obtendo aprovação unânime. A seguir, o senhor Presidente, de acordo com o Artigo 7º dos Estatutos Sociais, suspendeu a sessão pelo prazo necessário a preparação das chapas que deveria concorrer a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 1966 a 1968. Reaberta a sessão e com a apresentação de apenas uma chapa, constituída pelos acionistas Armando Teixeira Soares — Diretor Presidente, Ramiro Jayme Bentes — Diretor Comercial e Ronaldo de Souza Castro Cardoso — Diretor Industrial, foi a mesma proclamada vencedores, sendo os seus membros imediatamente empossados. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente solicitou dos presentes a apresentação

Belém, 26 de abril de 1966.

(a) **Hamilton Demostenes Pantoja.**

Armando Teixeira Soares.

Ramiro Jayme Bentes.

Ronaldo de Souza Castro Cardoso.

Marilena Cardoso Soares.

Lúcia Maria Silva Cardoso.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Soares S/A., reunido, para dar parecer às Contas e Atos da Diretoria referentes ao exercício de 1965, vem informar aos senhores acionistas que, depois da seu detido exame, constatou que tudo estava na mais perfeita ordem e a escrituração achava-se em dia, de modo a facultar a este Conselho, a verificação e respectiva aprovação das operações da Sociedade, que tôdas condiziam com os lançamentos nos respectivos livros.

Belém, 15 de abril de 1966.

(a) **Guilherme de Souza Castro Cardoso.**

Ramiro Fernandez Nazaré.

Nirson Medeiros da Silva.

Reg. n. 1716 — Dia 13/7/66

Y. SERFATY, FUMOS S/A.

Ata da 8ª (oitava) Assembléia Geral Extraordinária de Y. Serfaty Fumos S/A., realizada em 4 de julho de 1966.

Aos 4 (quatro) dias do mês de julho de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social sita à Avenida Senador Lemos, 448, presentes os acionistas de Y. Serfaty, Fumos S/A., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária. As dezessete (17) horas, o sr. Samuel Moysés Levy, Diretor Presidente, após verificar pelas assinaturas do "Livro de Presença" folhas 4 verso, haverem comparecido os acionistas que representam a totalidade do capital social, deu por aberta a sessão, indicando para presidí-la o sr. Samuel Moysés Levy, que convidou para secretariá-lo ao Sr. Nissin Azulay. Assumindo, o sr. Presidente a direção dos trabalhos pediu ao sr. Secretário que procedesse a leitura do "Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" de 26 de junho e 1 de julho e no matutino "A Província do Pará" edições de 26 e 28 de junho e 1 e 3 de julho corrente, cujo teor é o seguinte: Y. Serfaty, Fumos S/A., Y.S.F.S.A.) Assembléia Geral Ordinária (1ª Convocação) são convidados os srs. Acionistas a comparecer a sede social, à Avenida Senador Lemos n. 448, no dia 4 de julho de 1966, às 17 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre: — a) Extinção da firma; b) O que ocorrer. Belém 25 de junho de 1966. Samuel Moysés Levy, Presidente — Nissin Azulay, Diretor. Ciente todos os presentes da finalidade da convocação, usou da palavra o sr. Presidente para expôr o seguinte: Como já era do conhecimento de todos, a sociedade havia encerrado suas atividades fabris em setembro de 1963, após 50 (cinquenta)

anos e um mês, pelas dificuldades surgidas que já eram do conhecimento de todos, e que tornara impossível o seu prosseguimento, conforme atestam os prejuízos em seus balanços. Conforme pode se verificar pelo número de acionistas presentes desde o ano de 1964 ficou reduzido o número de acionistas para (4) e em 1965 para 3 (três) portanto inferior a 7 (sete) mínimo exigido pela Lei das Sociedades Anônimas, artigo 137 (cento e trinta e sete) alínea d). Que nessas condições a sociedade não pode mais continuar sob a forma anônima, devendo os presentes decidir o que se deve fazer. O acionista Nissin Azulay propôs ao senhor Presidente que se transferissem os bens sociais aos atuais acionistas, em condomínio, cabendo a cada um dêles a parte referente ao volume de ações possuídas. Caberá assim a referida distribuição: ao acionista Samuel Moysés Levy, o valor referente a Cr\$ 5.922.000 referentes a 5.922 ações do valor de mil cruzeiros cada uma; ao acionista Nissin Azulay caberá o valor de Cr\$ 4.000.000, referente a quatro mil ações do valor de mil cruzeiros cada uma; ao acionista espólio de João Pinto Coral caberá o valor de Cr\$ 578.000 referente a 578 ações no valor de mil cruzeiros cada uma. Assim, os imóveis que pertencem a sociedade são os seguintes: — a) Terreno edificado com dois prédios de dois pavimentos, coletados sob o número 206, antes 98|102 à Rua 15 de Novembro, ângulo de Avenida Padre Eutiquio, por onde tem os números 108, 110, 118 e 124, nesta capital — Registro de Imóveis, 1º Ofício — Folhas 163 — Livro 3-T sob n. 17358.

b) Terreno edificado com um prédio de um pavimento, coletado sob o número 448, antes 210 à Avenida Senador Lemos, ângulo da Travessa D.

Romualdo Coelho, por onde tem o terreno edificado coletado sob os números 410 e 412 pela Avenida Senador Lemos e números 497|523|539 pela citada travessa, nesta capital. — Registro Imóveis 1º Ofício — Fls. 112, Nº 22.794 e Reg. Imóveis 2º Ofício — Fls. 5 e 78 — Nº 34004.L3B e 3F.

c) Terreno edificado com uma casa coletada sob o número 285 à Travessa D. Romualdo de Souza Coelho, nesta Capital — Registro de Imóveis — 2º Ofício Folhas 5 Livro 3-B — sob n. 2077 — Em 22|11|37.

d) Terreno edificado com uma casa coletada sob o número 287, a Travessa D. Romualdo de Souza Coelho, nesta Capital — Registro de Imóveis 2º Ofício — Folhas 5 Livro 3-M sob n. 15930 — Em 19|09|55.

e) Lotes de terra de número dezenove (19) inclusive o número trinta e nove (39) situados na Avenida Almirante Barroso, nesta cidade, medindo quarenta metros (40,00 mts.) de largura por duzentos e dezoito metros e trinta e cinco centímetros (218,35) de profundidade, distando da Avenida Almirante Barroso, a contar da mencionada Rua, duzentos e vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros (226,95m) e que se localiza nos fundos dos mencionados lotes; e com tais imóveis cada um dos três acionistas presentes a Assembléia Geral e que são os únicos que realmente pertencem a sociedade terá um percentual no capital de Cr\$ 10.500.000 igual a: — Samuel Moysés Levy, 5.922 quotas; Nissin Azulay um percentual de 4.000 quotas e o espólio de João Pinto Coral um percentual de 578 quotas.

A proposta foi submetida a discussão. Falou-se sobre o passivo social, mas o sr. Presidente declarou que não havia nenhum passivo, estando os imóveis em situação de perfeita liquidez. Em face do

exposto a proposta do sr. Nissin Azulay foi aceita por unanimidade da totalidade dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi no entanto nomeado o senhor Samuel Moysés Levy para funcionar como representante dos acionistas e como liquidante se houver necessidade. Suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata e voltando ela a funcionar, foi aprovada, foram extraídas três cópias datilografadas e por todos os presentes assinadas. Belém 4 de julho de 1966. Pelo espólio Celeste Marques Coral.

Samuel Moysés Levy
Nissin Azulay.
Reg. n. 1729 — Dia 13|7|66

AMAZÔNIA, TINTAS
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(ATINCO)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A." (ATINCO), realizada aos 30 dias do mês de junho de 1966.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, às dezessete horas, à avenida Presidente Vargas número 499, quinto andar, conjunto 601, nesta Cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocados, os acionistas de "Amazônia, Tintas, Indústria Comércio S. A." (ATINCO). Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral, doutor Aldebaro Klautau Filho, convidou, para secretário, o acionista Léa Flexa Ribeiro Proença, sendo aberta a sessão, depois de verificada, de acordo com o "Livro de Presenças de Acionistas"; do qual constam as assinaturas e demais declarações exigidas por lei, a presença de número de acionistas representativo de mais de dois terços do capital social. Em seguida, o Presidente determinou ao secretário a leitura do "Edital de Convocação", publicado no jornal "A Província do Pará", edições de 21, 22 e 23 de Junho de mil novecentos e sessenta e

seis e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 de junho de mil novecentos e sessenta e seis, o que foi feito nos seguintes termos: "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A." (ATINCO), Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de junho de 1966, às 17 horas, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 499 (Edifício dos Comerciantes) conjunto 601, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Reforma dos Estatutos. b) O que ocorrer. Belém, 20 de junho de 1966. A Diretoria". Em prosseguimento o senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que se encontrava sendo apreciado pela SPVEA, para efeito de participação deste Órgão no capital social, o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 15 de junho de 1966, consultando os presentes se tinham alguma sugestão a fazer sobre o assunto. Pedindo a palavra o Presidente da empresa, Cel. Antônio Augusto Nogueira, em nome da Diretoria, comunicou aos acionistas que vinha acompanhando os estudos na SPVEA. Disse mais que conseguira verificar, ser de praxe naquele Órgão, a exigência de perceber a SPVEA sempre, no mínimo, seis por cento (6%) de dividendos anuais, no caso de participação no capital social, como também ter prerrogativa de recebimento de ações novas, como bonificação, na hipótese de reavaliação do ativo immobilizado da Sociedade, desde que a reavaliação se refira à época posterior ao ingresso da SPVEA no quadro de acionistas. Por isso, para efeito de adaptação dos Estatutos Sociais à diretriz já esboçada pela SPVEA em casos precedentes idênticos, propunha à Assembléia, em nome da Diretoria, as seguintes alterações nos Estatutos Sociais: a alínea b), do item I, do artigo 6o. dos estatutos passará a ter a seguinte redação: "Percepção anual de dividendos fixos e não cumulativos de seis por cento (6%) ao

ano, calculados sobre o seu valor nominal". Ao artigo 90. dos Estatutos fica acrescentado o seguinte parágrafo único: "A partir do exercício de 1968, em caso do aumento de capital, em decorrência de reavaliação compulsória, ou periódica, por lei, do ativo imobilizado da Sociedade, as ações preferenciais Classe "A" terão direito ao recebimento, como bonificação, de ações novas, resultante do aumento, proporcionalmente à quantidade das mesmas ações preferenciais Classe "A" existentes. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão a proposta apresentada de reforma dos estatutos, tendo sido a mesma, sem qualquer divergência, aprovada pelo plenário, passando os Estatutos Sociais a vigorar com as alterações decorrentes da referida proposta. Prosseguindo os trabalhos, por indicação do acionista Odon Gomes da Silva, a Assembléia ratificou a autorização já concedida à Diretoria, para promover todas as medidas necessárias à participação da SPVEA, inclusive assinando escrituras de participação e quaisquer outros documentos e assumindo todas as obrigações que se mostrarem imprescindíveis. Em prosseguimento, esgotada a matéria constante da pauta, o senhor Presidente pôs a palavra ao dispor de quem quisesse usá-la. Como ninguém se manifestasse, a seguir, suspendeu os trabalhos, para a lavratura da presente ata, reabrindo-a trinta minutos depois. Procedida a leitura da ata e achada conforme, foi a mesma aprovada por unanimidade, determinando o senhor Presidente a confecção de cópias autênticas para os efeitos legais e indo esta assinada pela mesa e acionistas presentes que desejarem. (aa) Léa Flexa Ribeiro Proença, Secretária. Aldebaro Klautau Filho, Presidente. Fernão Faria Flexa Ribeiro. Odon Gomes da Silva. Ocyr de Jesus Moraes Proença, como representante do senhor João Marques Paes Filho e de seus filhos menores Paulo Flexa Ribeiro Proença, Sérgio Flexa Ribeiro Proença e Regina Flexa Ribeiro Proença. Antônio Augusto Nogueira. Vinicius

Martins de Oliveira Melo
Confere com o original :
(a) *Aldebaro Klautau Filho*,
Presidente.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra
de Aldebaro Klautau Filho.
Belém, 12 de julho de 1966
Em testemunho RCO, da
verdade.

(a) *Raimundo Cosme de Oliveira*,
Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 3.000

Pagou os emolumentos na
1.ª via na importância de
três mil cruzeiros.

Belém, 12 de julho de 1966.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata, em 3 vias foi
apresentada no dia 12 de julho
de 1966 e mandada arquivar
por Despacho do Diretor
de mesma data, contendo duas
(2) folhas de ns. 8720/21,
que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Aranha
de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o
n. 1025/66. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro Aranha,
Primeiro Oficial, fiz a
presente nota. Junta Comercial
do Estado do Pará, em
Belém, 12 de julho de 1966.

Pelo Diretor: *Carmen Celeste Tenreiro Aranha*.
(Reg. n. 1752—Dia 13.7.66)

UZINA BRASIL S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de UZINA BRASIL S. A. realizada a 5 de julho de 1966.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 777, compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presenças", com as declarações exigidas na lei, assume a presidência dos trabalhos o acionista Wady Thomé Chamié, que convidou para secretário o acionista José Fiock Danin.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual acres-

centou, fôra regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL de 26 de junho, 1 e 5 de julho corrente e no jornal "A Província do Pará", dos mesmos dias.

Com a palavra o senhor presidente leva ao conhecimento dos senhores acionistas, que a Diretoria, tendo em vista o que determina o artigo 15 da lei n. 4.239, de 27 de junho de 1965, que assim se expressa: "O valor das isenções de que trata os artigos 13 e 14, será incorporado ao Capital social das empresas beneficiárias independentemente de quaisquer tributos federais no exercício seguinte aquele em que tenha sido gozado o benefício", efetiva o seguinte lançamento, em data de 30 de abril de 1966, em concordância com o disposto no § 1.º, do art. 9.º, do decreto n. 55.334, de 31 de dezembro de 1964:

Lucros e Perdas a Reserva para Aumento de Capital. Importância que se credita a esta conta correspondente à isenção gozada na forma da Lei n. 4.239/65, no valor de Cr\$ 51.488.680, elevando-se a referida Reserva a Cr\$ 96.948.964 que será integralmente aplicada na elevação do nosso Capital social.

I — Estando sobre a mesa diversos documentos enviados pela Diretoria à Assembléia Geral para seu exame e julgamento, o senhor presidente mandou que o senhor secretário procedesse à leitura desses documentos que são os seguintes: Ata da reunião da Diretoria da "Uzina Brasil S. A." realizada a 10 de junho de mil novecentos e sessenta e seis, em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 777. Às dezesseis horas do dia 10 de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reunidos os membros da Diretoria sob a presidência do acionista Wady Thomé Chamié que, reportando-se à lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, demonstrou a necessidade de ser aumentado o capital social da "Uzina Brasil S. A." de Cr\$ 402.000.000 (quatrocentos e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 920.000.000 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros), utilizando para

esse fim, do produto da reavaliação do Ativo Imobilizado previsto no artigo da citada lei, no montante de Cr\$ 314.692.624 (trezentos e quatorze milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), acrescido dos saldos das contas de Reserva para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 96.948.964 (noventa e seis milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) e mais parte do saldo da conta de Lucro à Disposição da Assembléia Geral, Cr\$ 106.358.412 (cento e seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze cruzeiros). Manifestando-se os senhores diretores de pleno acôrdo com a exposição do senhor presidente, resolveram, então, solicitar o parecer do Conselho Fiscal, o qual com a exposição de motivos elaborada pela Diretoria, deverá ser submetida ao julgamento da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente, nos termos da lei. Encerrada a sessão lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos membros da Diretoria. Belém, 10 de junho de 1966. (aa) Wady Thomé Chamié, José Thomé, José Fiock Danin. Ata da reunião do Conselho Fiscal de "Uzina Brasil S. A.", no dia quatorze de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis. Convidados pela Diretoria comparecemos à sede de "Uzina Brasil S. A.", no dia quatorze de junho de 1966, à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, e, aí, nos foi apresentada pelos senhores diretores uma proposta de aumento do capital de Cr\$ 402.000.000 (quatrocentos e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 920.000.000 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros). Apresentamos as justificações apresentadas pela Diretoria, na exposição de motivos e somos de parecer que a proposta merece aprovação, estando nós de acôrdo com a mesma a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária que será convocada. Belém, 14 de julho de 1966. (aa) Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima, A. Borges Leal Filho.

II — Exposição de Motivos — Tendo em vista às determi-

nações constantes da Lei n. 4.357/64, estamos procedendo à elevação do nosso Capital social de Cr\$ 402.000.000 (quatrocentos e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 920.000.000 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros) utilizando, para tal, o produto da Reavaliação do Ativo Imobilizado, o saldo da conta Reserva para Aumento de Capital e parte do crédito da conta de Lucros e Perdas à Disposição da Assembléia Geral.

III — Reforma dos Estatutos — Consequentemente ao aumento assim proposto impõe-se uma alteração nos nossos estatutos, na parte referente ao capital e cujo artigo 4o. passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 920.000.000 (novecentos e vinte milhões de cruzeiros) dividido em 920.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser expedidos certificados de qualquer quantidade de ações".

Terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém quisesse se manifestar, foi o assunto em tela posto à aprovação, recebendo apoio unânime a proposta da Diretoria. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 5 de junho de 1966. — (aa) Wady Thomé Chamié, José Thomé, José Fiock Danin, Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima, A. Borges Leal Filho, Roberto Seixas Simões, Ivan Corrêa de Moraes.

Confere com o original:
(a) José Fiock Danin,
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura de José Fiock Danin.
Belém, 7 de julho de 1966.
Em testemunho H. P., da verdade.

(a) Hermano Pinheiro
Tabelião

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 6 de julho de 1966.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de julho de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 8734/35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.008/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de julho de 1966.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Reg. n. 1731—Dia 13.7.66)

COMPANHIA AGRO — PASTORIL DE PARAGOMINAS

(em organização)
Assembléia Preliminar de Constituição

1a. CONVOCAÇÃO

São os senhores subscritores do capital da COMPANHIA AGRO — PASTORIL DE PARAGOMINAS, em organização, convocados para a Assembléia Geral Preliminar de Constituição, a ter lugar no dia 25 (vinte e cinco) do mês de julho em curso, às 10 (dez) horas, à avenida Governador José Malcher, n. 125, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. proposta de realização e integralização de parte do capital em bens;
2. eleição de peritos para procederem à avaliação dos bens referidos no item anterior.

Belém, 12 de julho de 1966.

(aa) João Estanislau Façanha Filho
Clayrton Garcia Quinderé
Fundadores

(Reg. n. 1750 — Dias — 13, 14 e 15.7.66).

PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E CO. MÉRICO

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Pelo presente edital ficam notificados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais classe B, que se encontram à sua disposição, nos escritórios da empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, no horário comercial, os boletins de subscrição correspondentes a aumento de capital social, de oitocentos e cinquenta milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 850.430.000), para novecentos e cinquenta e hum milhões cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 951.120.000), de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 19 de março de 1966.

Belém, 17 de junho de 1966.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan de Pinho
Salles Filho.

Ext. Dias — 23 e 29/6, 6 e 19.7.66).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Leônidas de Carvalho Verdelho, brasileiro, solteiro, e no Quadro de Solicitador Acadêmico, o acadêmico de Direito Benedito Fernandes da Silva, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de julho de 1966. — (a) Ricardo Borges Filho, 2o. secretário.

(T. n. 12.596 — Reg. n. 1713 — Dias 8, 9, 12, 13 e 14/7/66)

—X—

LABONORTE S/A. — INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA

(Em Organização)

Assembléia Geral de Constituição 1a. CONVOCAÇÃO

Os senhores subscritores do capital da sociedade anônima LABONORTE S/A. — INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA, em organização, ficam por este meio convidados para participarem da assembléia geral de constituição da aludida sociedade, que deverá realizar-se no próximo dia 22 (vinte e dois) de julho de 1966, às 17 (dezessete) horas, no prédio sito à travessa Padre Eutíquio, 467, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Constituição da sociedade;
- b) Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) o que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de julho de 1966.

Os Fundadores:

(aa) Anibal de Figueiredo Cardoso.
Eloy de Figueiredo Cardoso.
José do Egypto Vieira Soares.
José Maria Miranda Pinheiro.
Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo.

(Reg. n. 1732 — Dias 12, 15 e 20.7.66)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
RESOLUÇÃO N. 654 — DE 28 DE JUNHO DE 1966
Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício n. 549, de 28.6.66, da Diretoria Geral do DER.PA, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica cancelada na verba abaixo discriminada, do Orçamento vigente, a quantia de DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$. 200.000.000).

- 4.1.1.2 — Início de Obras
- 4.1.1.2.1 — Pavimentação de Estradas
- 4.1.1.2.1.2 — Areia-Asfalto a quente
- 4.1.1.2.1.2.4 — Aquisição de asfalto 60/70 .. Cr\$ 200.000.000

Art. 2.º — O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para cobertura de um crédito suplementar de igual quantia, aberto nesta data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 28 de junho de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

PORTARIA N. 5 — DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e de acordo com o § 1.º do Art. 20 do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22.7.953, e conforme deliberação deste Conselho,

RESOLVE:

De acordo com o Art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, DER.PA, conceder ao servente deste Conselho, José Martin Ceiso, férias regulamentares, correspondentes ao período de 1965/1966, a partir de 4.7.966 a 2.8.966.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário Estadual, em 28 de junho de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

(Reg. n. 1682 — Dia 13/7/66)

RESOLUÇÃO N. 665 — DE 28 DE JUNHO DE 1966
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício n. 549, de 28.6.66, da Diretoria Geral do DER.PA, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000), que se destina ao reforço da

verba abaixo discriminada:

- 4.1.2.3 — Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas
- 4.1.2.3.1 — Aquisição de tratores e equipamentos rodoviários Cr\$ 200.000.000

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos orçamentários provenientes do cancelamento de igual quantia na verba:

- 4.1.1.2 — Início de obras
- 4.1.1.2.1 — Pavimentação de Estradas
- 4.1.1.2.1.2 — Areia-Asfalto a quente
- 4.1.1.2.1.2.4 — Aquisição de asfalto 67/70 Cr\$ 200.000.000

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 28 de junho de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO N. 666 — DE 28 DE JUNHO DE 1966

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de trinta e um milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 31.620.000).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando os termos dos ofícios ns. 19/66 e 26/66, 17.5.66 e 17.6.66, respectivamente, da Fundação "Franklin Delano Roosevelt";

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de trinta e um milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 31.620.000) que se destina ao pagamento, à Fundação "Franklin Delano Roosevelt", do valor das quotas de suplementação de salários de trabalhadores do DER.PA, efetuada nos meses de abril e maio do corrente ano, através da distribuição de "Alimentos para a Paz", de conformidade com o acordo celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o dos Estados Unidos da América, representado pela USAID.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do Superavit de arrecadação da rubrica orçamentária Fundo Rodoviário Nacional, conforme a seguinte discriminação:

I — Previsão orçamentária do FRN para o exercício de 1966	16.000.000.000
II — Previsão do DNER para o corrente exercício, conforme aviso telegráfico n. 657, de 14.12.65	18.024.000.000
Superavit	2.024.000.000
Créditos adicionais já abertos pelo CRE	1.598.209.611
Saldo apurado	425.790.389
Valor do presente crédito	31.620.000
Superavit Disponível .. Cr\$	394.170.389

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 28 de junho de 1966.

Eng. **Osmar Pinheiro de Souza**

Presidente

(Reg. n. 1681 — Dia 13/7/66)

PORTARIA N. 4 — DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, de acôrdo com o § 1.º do Art. 20 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22.7.953, e conforme deliberação dêste Conselho,

RESOLVE:

De acôrdo com o Art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA, conceder à Escriturária dêste Conselho, Maria José Lopes Longchallon, férias regulamentares, correspondentes ao período de 1963/1964, a partir de 4.7.966 a 3.8.966.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário Estadual, em 28 de junho de 1966.

Eng. **Osmar Pinheiro de Souza**

Presidente

(Reg. n. 1682 — Dia 13/7/66)

Instrumento particular de contrato de compra e venda de asfalto, que entre si fazem, como comprador, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), e como vendedora a firma "Ernesto Faria & Irmãos Ltda., representante neste Estado da refinaria de Petróleo Ipiranga, com sede na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 01412/66

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de asfalto, que entre si fazem, como VENDEDORA, a firma "Ernesto Faria & Irmãos Ltda.", representante exclusivo da "Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, com sede na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu sócio Sr. Flávio Afonso do Nascimento Faria, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como COMPRADOR, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), representado neste ato por seu Diretor Geral, Dr. Alírio César de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Mundurucús, n. 1266, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: — A Firma "Ernesto Faria & Irmãos Ltda.", como VENDEDORA, vende, como vendido tem, pelo Direito, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), de ora em diante denominado COMPRADOR, o seguinte material: Duas mil (2.000) toneladas de cimento asfáltico de penetração 60/70, pêso líquido, acondicionado em tambores, ao preço de Cr\$ 245.850 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), por tonelada líquida de asfalto, acondicionado em tambores de ferro, incluindo frete, seguro e todo e qualquer despesa em embarque para Belém (CIF/BELÉM).

SEGUNDA: — A Firma VENDEDORA se compromete por força deste contrato, a efetuar a entrega do asfalto ora adquirido e constante da Cláusula Primeira, em pêso líquido, devidamente acondicionado em tambores de ferro, hermêticamente fechados e sem vasamento, 45 dias após a confirmação da encomenda pelo COMPRADOR, e as três restantes partidas com intervalo de 30 dias cada uma após a entrega da primeira partida.

TERCEIRA: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), como COMPRADOR, pagará à Firma Vendedora "Ernesto Faria & Irmãos Ltda.", como preço total do material objeto dêste contrato (Duas mil toneladas de cimento asfáltico de penetração 60/70, pêso líquido, acondicionado em tambores) a quantia de Quatrocentos e noventa e hum milhões e setecentos mil cruzeiros, (Cr\$ 491.700.000) pagáveis em quatro prestações de Cento e vinte e dois milhões novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 122.925.000) vencíveis a 90 (noventa) dias da data do embarque de cada partida, ficando, porém, condicionado o pagamento das referidas prestações contra a chegada da partida respectiva de asfalto no Pôrto de Belém.

QUARTA: — A Firma VENDEDORA, fica na obrigação de entregar ao COMPRADOR em Belém, capital do Estado do Pará, no prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA dêste contrato, sob pena de incorrer em uma multa de Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000) por dia que exceder do prazo estabelecido na referida CLÁUSULA SEGUNDA para entrega do material ora comprado.

QUINTA: — Não poderá sofrer qualquer majoração o preço estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA dêste contrato, salvo por motivo de que os preços dos derivados do Petróleo, inclusive o asfalto, venham a ser majorados pelo Conselho Nacional do Petróleo, antes do embarque das partidas de asfalto ainda não pagas pelo COMPRADOR. Caso ocorra tal hipótese o VENDEDOR terá direito de cobrar do COMPRADOR, a diferença entre os preços constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA das partidas ainda não pagas pelo COMPRADOR, e os que estiverem em vigor. Fica também estabelecido o mesmo procedimento no caso de ocorrer majoração nos fretes.

SEXTA: — Fica eleito o Fôro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia ou lide resultante dêste contrato.

SÉTIMA: — A despesa decorrente dêste contrato correrá por conta das verbas 4.1.1.2.1.2.4 e 4.1.1.2.2.3, existentes no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.).

OITAVA: — O presente contrato de VENDA E COMPRA decorre da Concorrência Pública n. 05/66-DA, objeto do processo 01412/66, devidamente aprovada pelo Sr. Engenheiro Diretor Geral do DER-Pa.

Belém, 15 de junho de 1966.

(aa) **ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

O Comprador

ERNESTO FARIA & IRMAOS LTDA.

O Vendedor

Testemunhas:

1.ª — Nome **Maria Odília Rebello** — resid. Tv. Antônio Baena, 137.

2.ª — Nome: **Mariz das N. Monteiro** — resid. Passagem Popular, n. 2 — Guamá.

(Reg. n. 1735 — Dia 13-7-66)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

— Hasta Pública Judicial —

O Doutor Manoel Cacela Alves, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. . . .

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia treze (13) do mês próximo (JULHO), às 10,00 horas, em a porta da sala de audiências da 6a. Vara, no Palacete do Forum, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a ANTONIO FERNANDO M. CUNHA na ação executiva que lhe move ACLINO BREDA, constante do seguinte: TERRENO EDIFICADO, nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, trecho compreendido entre as travessas São Francisco e São Pedro, coletado sob o n. 237 (duzentos e trinta e sete), medindo de frente vinte metros, com dois elementos, o 1.º com dezesseis metros e dez centímetros e o 2.º com três metros e noventa centímetros de extensão pela lateral direita cinquenta e três metros pela lateral esquerda cinquenta e cinco metros e com o travessão de fundos, medindo oito metros (20,00m x 53,00m x 55,00m x 8,00), com as características que se seguem: construção moderna, com dois pavimentos, fachada revestida em pastilhas, possuindo no térreo cinco dependências, com pisc em tacos, com copa-cozinha e sanitários de empregados em mosaicos e paredes revestidas de azulejos; no pavimento superior existem três dormitórios com piso em tacos e sala de banhos, avaliado em Cr\$ 35.000.00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). — Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de julho de 1966. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Dr. MANOEL CACELA ALVES, Juiz de Direito da 6a. Vara.

(Reg. n. 1745 — Dia 13.7.66).

COMARCA DA CAPITAL

— Hasta Pública —

A doutora Lydia Dias Fernandes, Juiza de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de Hasta Pública, virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 29 de julho vindouro, às 10 horas, irá a público pregão, em hasta pública, no palacete do Estado e sala das audiências dêste Juízo, o seguinte bem, penhorado na ação executiva que Amazônia S.A. Investimento, Crédito e Financiamento, move contra a Empresa de Mineração Amazônia S.A. — Terreno edificado nesta cidade, sito à travessa Almirante Wandenkolk, coletado sob o número 334, medindo de frente 7 metros e 15 centímetros por noventa e dois metros de fundos, de construção antiga, térrea, recuada do alinhamento da rua por onde

corre um muro baixo, possuindo no seu interior sala de visitas, alcova, sala de jantar, corredor, três quartos assoalhados de acapu e amarelo e fôrados, cozinha e sanitários mosaicados, avaliado em . . . Cr\$ 5.000.000. Quem pretender arrematar dito imóvel, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados e oferecer seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará o preço de sua arrematação, custas comissões do escrivão, porteiro, carta de arrematação.

E, para constar, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 1966. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivão, escrevi.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES.

(Reg. n. 1748 — Dia 13.7.66).

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Pedro Braz de Souza e Maria Marciana da Silva, êle, filho de Luiz Braz de Aquino e Cândida Braz de Aquino, ela, filha de José da Anunciação da Silva e Claudomira Cardoso da Silva, solteiros: — Walmir Steel Fagundes e Maria Lucileide Dias Brasil, êle, filho de Valfredo de Araújo Fagundes e de dona Leopoldina Steel Fagundes, ela, filha de Lourival da Silva Brasil e Raimunda Dias Brasil, solteiros: — Francisco Braulio Paz Lima e Célia de Almeida Farias, êle, filho de Felipe Soares Lima e de Francisca Paz Lima, ela, filha de Antonia de Almeida Farias, solteiros: — Elógio de Andrade Pantoja e Maria Oneide Bentes da Silva, êle, filho de Pedro Batista de Souza Pantoja e de Raimunda de Andrade Pantoja, ela, filha de Maria Bentes da Silva, solteiros: — Benedito Couto Marques e Maria Lúcia do Nascimento, êle, filho de Antonio Urquiza Marques e Esmeralda Couto Marques, ela, filha de Euclides Nascimento e Flora do Nascimento, solteiros: — Alvaro Ubirajara da Costa e Maria Domingos Carneiro, êle filho de Cidalia da Costa, ela, filha de Roberto Carneiro de Oliveira e Adelaide Cunha Carneiro, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de julho de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA.

(Talão n. 12.604 — Reg. n. 1749 — Dia 13.7.66)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

rente, a Justiça Pública; e, Anúncio de Julgamento da 2a.

Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça,

foi designado o dia 14 de julho corrente para julgamento,

pela 2a. Câmara Penal, do

Recurso Penal, da Comarca

da Capital, em que é recor-

rente, a Justiça Pública; e,

recorrido, João Alberto Lu-

rino Guimarães, sendo Rela-

tor, o Exmo. Sr. Desembarga-

dor Roberto Freire.

Secretaria do Tribunal de

Justiça do Estado do Pará-

Belém, 11 de julho de 1966.

(a) Amazonina Silva, Ofi-

cial Administrativo.

(G. Reg. n. 1131 — Dia —

13.7.66).